

PUBLICADO (A) NO JORNAL

DECRETO Nº 2517/77

BOLETIM DO MUNICÍPIO

de 27 de dezembro de 1977 de 199 de 15 / 01 / 1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

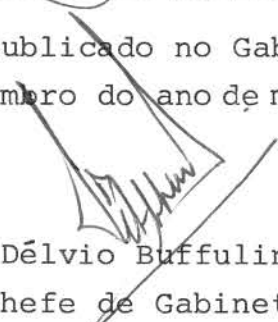
3	Deptº Jurídico
3.20	Div. de Patrim. Imobiliário
3.20 - 03070212.04	Man. dos Serviços
3.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....393.138,00
3.20 - 03070142.15	Honorários de Peritos
3.20 - 3131.00	Rem. p/ Serv. Pessoais.....475.000,00
6	Deptº de Obras e Viação
6.40	Div. de Serviços Viários
6.40 - 16915731.17	Equip. p/ Sinaliz. do Trânsito
6.40 - 4130.00	Equipamentos e Instalações.....260.000,00
6.40 - 16915732.04	Manutenção dos Serviços
6.40 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....1.280.000,00
6.40 - 16915732.20	Material p/ Sinalização
6.40 - 3120.00	Material de Consumo.....630.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete